

RESOLUÇÃO Nº 1427, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021

Homologa a 1ª Reformulação Orçamentária do CRMV-PR, 2ª Reformulação Orçamentária do CRMV-DF, CRMV-GO, CRMV-MT e do CRMV-RN, e 3ª Reformulação do CRMV-RO, referentes ao exercício de 2021, e dá outras providências.

O CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA – CFMV, no uso da atribuição que lhe confere a alínea f do artigo 16 da Lei nº 5.517, de 23 de outubro de 1968, combinada com o inciso XII do artigo 3º da Resolução CFMV nº 856, de 30 de março de 2007, e § 3º do artigo 2º da Resolução CFMV nº 1049, de 14 de fevereiro de 2014;

Considerando a deliberação tomada pelo Plenário do CFMV durante a sua CCCLII Sessão Plenária Ordinária, realizada no dia 23 de novembro de 2021, em Florianópolis/SC,

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar as Reformulações Orçamentárias, exercício 2021, do CRMV-PR, CRMV-DF, CRMV-GO CRMV-MT, CRMV-RN e CRMV-RO em conformidade com as seguintes planilhas demonstrativas:

I - 1ª Reformulação do CRMV - PR

RECEITAS		DESPESAS	
CORRENTES	13.822.300,00	CORRENTES	13.822.300,00
DE CAPITAL	536.000,00	DE CAPITAL	536.000,00
TOTAL	14.358.300,00	TOTAL	14.358.300,00

II - 2ª Reformulação do CRMV - DF

RECEITAS		DESPESAS	
CORRENTES	2.900.000,00	CORRENTES	2.800.000,00
DE CAPITAL	0,00	DE CAPITAL	100.000,00
TOTAL	2.900.000,00	TOTAL	2.900.000,00

III - 2ª Reformulação do CRMV - GO

RECEITAS		DESPEASAS	
CORRENTES	8.084.315,79	CORRENTES	8.901.835,94
DE CAPITAL	4.154.020,15	DE CAPITAL	3.336.500,00
TOTAL	12.238.335,94	TOTAL	12.238.335,94

IV - 2ª Reformulação do CRMV - MT

RECEITAS		DESPEASAS	
CORRENTES	5.504.761,50	CORRENTES	5.803.761,50
DE CAPITAL	900.000,00	DE CAPITAL	601.000,00
TOTAL	6.404.761,50	TOTAL	6.404.761,50

V - 2ª Reformulação do CRMV - RN

RECEITAS		DESPEASAS	
CORRENTES	1.900.000,00	CORRENTES	1.880.000,00
DE CAPITAL	700.000,00	DE CAPITAL	720.000,00
TOTAL	2.600.000,00	TOTAL	2.600.000,00

VI - 3ª Reformulação do CRMV - RO

RECEITAS		DESPEASAS	
CORRENTES	1.980.000,00	CORRENTES	2.218.700,00
DE CAPITAL	410.000,00	DE CAPITAL	171.300,00
TOTAL	2.390.000,00	TOTAL	2.390.000,00

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no DOU.

Francisco Cavalcanti de Almeida
Presidente
CRMV-SP nº 1012

Helio Blume
Secretário-Geral
CRMV-DF nº 1551

Publicada no DOU de 26/11/2021, Seção 1, pág. 272

